

ANEXO Q

REGULAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Agrupamento de Escolas de Vila d' Este



Regulamento de Educação Física

Deve ser cumprido por todos os alunos da escola EB 2/3 de Vila D'Este

1. Os alunos só podem entrar no balneário para se equiparem, ao toque de entrada e depois da autorização do Professor ou funcionária. Ao pavilhão deverão chegar 5 minutos antes do horário da aula, entrarão à ordem da funcionária e irão ocupar os balneários indicados pela mesma. Sempre que um aluno, durante a aula, necessite de ir ao balneário, só o poderá fazer com autorização do Professor.
2. No balneário deverá utilizar o espaço destinado à turma, deverá ocupar apenas o espaço necessário. Passados 5 minutos deverá estar devidamente equipado e dirigir-se para o espaço de aula sempre que o professor esteja presente, caso contrário deve aguardar junto da funcionária.
3. O equipamento prático consta de: calção, ou calça de fato de treino e T-shirt (preferencialmente com o logótipo da escola, que se encontra à venda na papelaria), meias de desporto e sapatilhas. O aluno deverá trazer sempre para a aula de Educação Física a caderneta escolar, onde deverá constar este documento (apenas os alunos de 5ºano). O equipamento referido deverá ser transportado em saco adequado e nunca vir vestido e calçado de casa.
4. A parte prática da aula termina 10 minutos antes do toque, para que os alunos possam cuidar da sua higiene pessoal. – O BANHO É FUNDAMENTAL. Para o efeito devem trazer toalha, chinelos e material de higiene pessoal. Em todo o caso, não é necessário lavar a cabeça (touca de cabelo), principalmente durante o Inverno. A higiene pessoal faz parte integrante da aula.
5. Antes de entrar nos balneários, dois alunos, previamente selecionados pelo Professor (poderão ou não ser os mesmos ao longo do ano), ficam responsáveis pela recolha dos respetivos valores da turma (carteiras, chaves, colares, telemóveis, etc.) em saco apropriado, que deverá ser entregue à funcionária. No final das aulas estes alunos (e só estes) devem fazer a distribuição dos referidos valores. A Escola não se responsabiliza pelos valores deixados nos balneários.
6. A incorreta utilização do material e consequentes estragos são da inteira responsabilidade dos alunos. Estes devem zelar pela boa conservação das instalações desportivas e de todo o material.
7. Não é dado ao aluno dispensa das aulas. Todo o aluno que, por um motivo devidamente justificado na caderneta escolar, não se encontre em condições de realizar as atividades práticas da aula, deverá permanecer no local durante o tempo de aula, sendo obrigatório o uso de sapatilhas e colaborar sempre que solicitado, salvo caso excecionais.

Cabe ao Professor julgar casos pontuais.



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



8. Os alunos dispensados das atividades práticas, devem apresentar a confirmação médica – ATESTADO MÉDICO, são obrigados a permanecer no espaço da aula e colaborarem à solicitação do Professor.

Os atestados médicos com prazo superior a um mês, deverão seguir as seguintes tramitações:

- a) O atestado médico deve ser entregue ao Diretor de turma que prontamente informa o professor de E.F.
- b) O aluno será avaliado de acordo com os critérios de avaliação definidos para esta situação.

11 de outubro de 2017